LEI MUNICIPAL N°1648/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a nomenclatura da Avenida Lido Armando Oltramari na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como situação consolidada a nomenclatura da via pública municipal como sendo a *Avenida Lido Armando Oltramari*, cujo denominação remonta a data de criação do Município de Faxinalzinho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinalzinho, aos onze dias do mês de agosto do ano de 2020.

Selso Pelin
Prefeito Municipal.
Registre-se e Publique-se

Em, 11 de agosto de 2020.

Guilherme Pires da Silva Secretário de Administração